

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Contratação de empresa para execução de um muro de contenção junto a sanga funda, com área de 90,00 m², na Rua Coronel Dionísio Fonseca Reis no Município de Agudo.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de contenção da erosão progressiva na margem da Sanga Funda, ocasionada pelas intensas chuvas ocorridas no mês de maio de 2024. Os danos provocados pelas cheias comprometeram a estabilidade do barranco, que desde então vem sofrendo agravamento a cada novo evento de precipitação intensa, colocando em risco a integridade da via pública adjacente e das residências situadas nas proximidades. A situação demanda intervenção e técnica, por meio da construção de um muro de contenção, como medida necessária para evitar o colapso da margem da sanga, garantir a segurança da população local, preservar o patrimônio público e privado, evitando prejuízos maiores.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação não consta do Plano de Contratações Anual por se tratar de demanda superveniente, decorrente de situação causada pelas chuvas de maio de 2024. Apesar disso, está alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais do Município.

III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A execução do muro de contenção exige a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada, equipe qualificada e equipamentos adequados para obras de contenção e infraestrutura urbana

São requisitos mínimos da contratação:

- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado;
- Experiência anterior em serviços de obras similares;
- Fornecimento de materiais de qualidade compatível com as especificações do projeto;
- Execução conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração;
- Garantia contratual da obra, conforme legislação vigente.

Estes requisitos visam assegurar a qualidade, durabilidade e segurança da estrutura, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

<i>Item</i>	<i>Descrição do item</i>
01	Construção de muro de contenção junto à Sanga Funda, com área de 90,00 m ² , na Rua Coronel Dionísio Fonseca Reis no Município de Agudo.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Foram consideradas diferentes alternativas para contenção da margem da Sanga Funda, como ações paliativas de manutenção, canalização do curso d'água e outras formas de estabilização. No entanto, tais opções mostraram-se tecnicamente inadequadas ou economicamente inviáveis. A solução escolhida — construção de muro de contenção — foi indicada como a mais eficaz e segura, considerando as características do terreno, a intensidade das chuvas na região e o risco de assoreamento. Trata-se de solução definitiva, com melhor relação custo-benefício e viabilidade de execução ágil.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

<i>Item</i>	<i>Descrição do item</i>	<i>Preço</i>
01	Construção de muro de contenção junto à Sanga Funda, com área de 90,00 m ² , na Rua Coronel Dionísio Fonseca Reis no Município de Agudo.	R\$ 81.427,80
TOTAL	R\$	

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A solução proposta consiste na **execução de obra de engenharia para construção de muro de contenção** na margem da Sanga Funda, com base em projeto técnico previamente elaborado pelo Setor de Engenharia. A obra incluirá escavações, fundações, estruturas de contenção e drenagem, conforme as especificações técnicas do projeto, garantindo durabilidade, segurança estrutural e adequada integração com as condições do solo e do curso d'água.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A contratação refere-se à execução de uma única obra localizada e contínua, sendo técnica e economicamente inviável seu parcelamento. O muro de contenção constitui um único sistema estrutural, cuja execução deve ser integrada e conduzida por uma única empresa, garantindo a uniformidade dos serviços, a qualidade técnica da obra e a compatibilidade entre as etapas de execução.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A contratação busca alcançar economicidade por meio da adoção de solução definitiva e tecnicamente adequada, que elimine a necessidade de intervenções emergenciais recorrentes no local afetado.

Além disso, a realização da obra por empresa especializada permite melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, que poderá concentrar esforços na fiscalização da execução e não em ações paliativas ou de manutenção contínua.

Com a contenção definitiva do barranco, também se evitam danos futuros à infraestrutura urbana e ao patrimônio público e privado, gerando economia indireta e promovendo a sustentabilidade orçamentária.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

- Elaboração de empenho;
- Monitoramento constante da execução dos serviços;
- Elaboração de contrato.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Não localizamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A obra de construção de muro de contenção em margens de sanga poderá gerar impactos ambientais como: supressão pontual de vegetação, aumento temporário da turbidez da água, geração de resíduos sólidos, emissão de ruídos e gases por maquinário, e compactação do solo. Como medidas mitigadoras, serão adotadas: delimitação da área de intervenção, manejo e destinação correta de resíduos, e uso de equipamentos com manutenção em dia. Visando o baixo consumo de recursos, serão utilizadas práticas construtivas eficientes e uso racional de água e energia.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Considerando a situação de assoreamento das margens da sanga e o risco potencial à integridade da via pública e de residências próximas, conclui-se que a construção de um muro de contenção é a solução técnica mais adequada e eficaz para conter o avanço da erosão e preservar a estabilidade geotécnica da área. A contratação de empresa especializada para execução da obra é imprescindível, dada a complexidade dos serviços, que exigem mão de obra qualificada, equipamentos adequados e cumprimento de normas técnicas e ambientais específicas. Trata-se da alternativa mais eficiente, segura e duradoura para atender à necessidade identificada, evitando danos maiores ao patrimônio público e privado e promovendo a segurança da população local.

Agudo, 19 de agosto de 2025.

EDERSON LIPKE

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

SAMUEL M. MEYER
Aux. Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2520-3B46-47C9-FF07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL MEYER (CPF 033.XXX.XXX-08) em 28/08/2025 17:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 29/08/2025 09:17:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/2520-3B46-47C9-FF07>